



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 025/2014

Erechim, 24 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 024/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 1.425,68m², tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m², localizada na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, à Associação do Bairro Fátima.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 024/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 1.425,68m², tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m², localizada na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, à Associação do Bairro Fátima.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de área, à Associação do Bairro Fátima, com área total de 1.425,68m² (mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados), constituída pelo Lote Urbano n.º 05B, com área de 503,18 m² (quinhentos e três metros e dezoito décimos quadrados), pelo Lote Urbano n.º 06B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados) e pelo Lote Urbano n.º 07B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados), todos da Quadra B do Loteamento Marialva, situada nesta cidade de Erechim/RS, sendo localizada no lado ímpar da Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente, e distante 42,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin e Rua João Pessoa, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 41,32 metros, com o Lote n.º 04B; ao Sul, na extensão de 41,32 metros, com o Lote Urbano n.º 08B; a Leste, na extensão de 34,00 metros, com a Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 34,00 metros, com a área da Escola Érico Veríssimo, tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m² (seiscentos e quinze metros quadrados), localizado na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, conforme Matrícula 60.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O uso da área e do Ginásio será de exclusiva competência da Associação do Bairro Fátima, que deverá utilizá-los para atender sua finalidade estatutária, em nada interferindo o Município.

Art. 2.º Em caso de dissolução ou de a Associação deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Associação, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.

Art. 3.º O prazo de vigência da permissão será estabelecido em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município e a Associação do Bairro Fátima, não sendo inferior a 10 (dez) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º A Associação do Bairro Fátima ficará isenta de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.982.430/0001-49, com sede na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, neste Município de Erechim, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora SINTIAGLY RIBEIRO BATISTEL, inscrito no CPF sob n.º 427.362.930-53 e RG n.º 7026588405, residente e domiciliada neste Município, na Rua Silveira Martins, n.º 887, Apto: 701, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

As partes acima constituídas deliberam e celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal n.º/2014, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo permitir o uso gratuito, para a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA, da área total de 1.425,68m² (mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), constituída pelo Lote Urbano n.º 05B, com área de 503,18 m² (quinhentos e três metros e dezoito decímetros quadrados), pelo Lote Urbano n.º 06B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e pelo Lote Urbano n.º 07B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), todos da Quadra B do Loteamento Marialva, situada nesta cidade de Erechim/RS, sendo localizada no lado ímpar da Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente, e distante 42,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin e Rua João Pessoa, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 41,32 metros, com o Lote n.º 04B; ao Sul, na extensão de 41,32 metros, com o Lote Urbano n.º 08B; a Leste, na extensão de 34,00 metros, com a Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 34,00 metros, com a área da Escola Érico Veríssimo, tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m² (seiscentos e quinze metros quadrados), localizado na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, conforme Matrícula 60.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso da área e do Ginásio será de exclusiva competência da Associação do Bairro Fátima, que deverá utilizá-los para atender sua finalidade estatutária, em nada interferindo o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Termo de Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver manifestação contrária das partes e atendidos os objetivos e finalidades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A qualquer momento a presente permissão poderá ser revogada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: É obrigação da ASSOCIAÇÃO:

I – Ser responsável, perante o MUNICÍPIO, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso;

II – Não efetuar nenhuma construção e/ou modificação no terreno, sem projeto prévio a ser aprovado pela Prefeitura;

III – Responsabilizar-se por todas as despesas com água, luz e outros que recaiam sobre o imóvel.

IV – Não permitir invasões da área e, em não havendo capacidade para coibi-las, chamar imediatamente a fiscalização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Compete ao MUNICÍPIO:

I – Auxiliar a ASSOCIAÇÃO na manutenção e preservação da área, como parceiro;

II – Isentar a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

CLÁUSULA SEXTA: O Termo de Permissão de Uso fica rescindido a partir do momento em que houver rompimento de alguma das cláusulas vigentes ou a partir do momento em que for desvirtuada a finalidade da permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de dissolução ou de a ASSOCIAÇÃO deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova ASSOCIAÇÃO, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de rescisão deste, as benfeitorias, obras, instalações e outras, passarão ao domínio e propriedade do MUNICÍPIO sem que caiba, à ASSOCIAÇÃO, qualquer direito de
Processo Administrativo n.º 16.966/2013, Projeto de Lei n.º 024/2014, Pág. 5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

indenização.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Permissão de Uso é “intuitu personae”, ou seja, privativo e intransferível.

CLÁUSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para nele dirimirem todas as dúvidas emergentes do presente Termo.

E, por estarem acordados com as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso, assinam o mesmo em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surta todos os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, de fevereiro de 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

SINTIAGLY RIBEIRO BATISTEL
Presidente da Associação do Bairro Fátima

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 1.425,68m², tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m², localizada na Rua Professor Fernando Arnaldo Seffrin, n.º 81, Bairro Fátima, à Associação do Bairro Fátima.

Desde sua fundação, em 1980, a Associação do Bairro Fátima foi designada a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores do Bairro Fátima. Passando, portanto, a zelar pelos interesses coletivos dos seus associados, pelos interesses dos moradores do bairro e pela promoção da educação, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer de forma ampla e genérica, conforme dispõe seu Estatuto Social.

Segundo a Associação, ao longo das décadas de 1980 e 1990 se intensificaram as ações para implementação e estruturação do ginásio de esportes, com sucessivas reuniões entre a administração municipal, associados e moradores do bairro, com apresentação de anteprojeto da edificação, promoções de captação de recursos, através da realização de jantares, festas juninas, rifas e contribuições espontâneas. A partir do ano 2000, o plano de edificação começa a se concretizar e através de ações pontuais dos associados, dos moradores e demais colaboradores a construção começa a tomar forma. Inúmeras promoções, jantares e contribuições foram angariados recursos para sustentar as diversas etapas que a edificação da sede social exigiu. Com o esforço e a dedicação da comunidade, dos colaboradores e das diretorias que se sucederam o empreendimento foi concretizado.

A Associação informa, também, que, atualmente, além de atender aos associados, a sede social da Associação do Bairro Fátima começou a ser utilizada pela Escola Estadual Érico Veríssimo, por meio de parceria com o CPM da instituição Escolar, executando programas educacionais como Mais Educação do Governo Federal, contribuindo desta forma para a educação física e recreativa dos alunos e apoiando a formação dos jovens que lá estudam.

Destacamos que a permissão de uso ora pleiteada pela Associação do Bairro Fátima, visa regularizar uma situação que se arrasta por vários anos, uma vez que a área é de propriedade do Município de Erechim, porém o Ginásio é de propriedade da Associação do Bairro Fátima. Além disso, manifesta o legítimo interesse da entidade em continuar a contribuir para o desenvolvimento das relações comunitárias do bairro e de atender aos interesses socioeducativos e recreativos da coletividade. A sede social da Associação do Bairro Fátima é casa de apoio da entidade, onde é possibilitado aos associados e moradores do bairro se reunirem para deliberar acerca de ações e reivindicações próprias, premiando a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

dedicação, o esforço e a capacidade de realização dos membros que congregam a entidade. Ainda, segundo diligência realizada pela Coordenadoria do Orçamento Participativo, o Ginásio de Esportes se encontra muito bem conservado e em ótimas condições de uso.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal